



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 150/17

Contrato/Aditivo nº 161/2020

Processo Administrativo nº. 13.399/2020 - Anexado ao de nº 05.083/2017 – Pregão 031/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CUIDADORES

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.047.530/0001-28, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de maio de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **29/05/2020 a 28/05/2021** mantendo-se o valor mensal do contrato em R\$ 22.833,68 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando para o período prorrogado R\$ 274.004,16 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatro reais e dezesseis centavos), sem aplicação do reajuste previsto.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 13.700,21 (Treze mil, setecentos reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 JUN 2020

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Regiane Ap Pineiz  
Regiane Aparecida Pineiz  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª. Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3